



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

PROJETO DE LEI Nº 158/2020, DE ____ DE ____ DE 2020

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02/09/2020

Institui no calendário oficial de eventos do estado do Piauí a “Semana Estadual da Mulher” e dá outras providências.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Estadual da Mulher” no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Parágrafo único. A “Semana Estadual da Mulher” será celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos em comemoração à “Semana Estadual da Mulher”, tais como:

I – homenagem às mulheres que se destaquem na promoção e valorização da mulher na sociedade teresinense, nas diversas dimensões da convivência humana, seja a familiar, profissional, política ou cultural.

II – promoção de encontros, palestras, debates, seminários e outras atividades com temas de relevância social, tendo como foco central a mulher e as questões de gênero.

III - promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.

IV – outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, ____
de ____ de 2020.


DEP. TERESA BRITTO - PV



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

JUSTIFICATIVA

Submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que institui no Calendário Oficial de Eventos deste Município a “Semana Estadual da Mulher”.

Nobres Pares! Não se trata de instituir uma simples semana, mas de um conjunto de ações de profundo significado social, considerando que as discussões sobre gênero tem ocorrido em âmbito mundial.

Como é sabido, somos provenientes de um modelo capitalista e patriarcal de sociedade, sexista, concentrador de poder, de terras e de riquezas, onde ainda se vive um significativo descompasso, em que são incontáveis as desigualdades de gênero, em que não se presta atendimento específico à saúde, em que não há correspondência salarial para postos de mesma função, em que predomina a presença masculina nos cargos de maior hierarquia.

Tal contexto exige que a luta pela igualdade de gênero permeie todas as dimensões da convivência humana, seja a familiar, profissional, política ou cultural.

A realidade nos mostra que cada vez mais as mulheres participam ativamente dos espaços públicos, ultrapassando o âmbito doméstico e familiar, agindo nas mais diversas áreas sociais, conciliando o constante desafio de ser mulher, mãe, profissional e cidadã, comprometida com as demandas de seu tempo e consciente de seu papel no desenvolvimento da família e da sociedade.

Como mãe, trabalhadora e profissional, em cargos subalternos ou de chefia, na iniciativa privada ou no serviço público, a mulher tem, não poderia ser diferente, se mostrado à altura de suas responsabilidades, sua capacidade de contribuir, administrar e gerir os rumos da sociedade que ela representa e de que é parte.

A presente proposição tenciona chamar a atenção para o papel e a dignidade da mulher e levar a uma tomada de consciência do valor da pessoa, do ser mulher, perceber o seu papel na sociedade, contestar e rever preconceitos e limitações que lhe vêm sendo impostos, ao tempo em que objetiva incentivar a luta e resistência para afirmação e reafirmação da valiosa e necessária presença da força feminina em todos os segmentos da nossa sociedade.

Assim, “A Semana Estadual da Mulher” ao tempo em que pretende homenagear mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes serviços no âmbito social, político, econômico, cultural e esportivo, valorizando a mulher no contexto de exercício da cidadania, constitui um espaço para reconhecer, discutir e promover a mulher na sociedade, sendo, pois, um convite a reflexão, e incentivo ao implemento de profundas mudanças na estrutura social, na organização familiar, nas



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

formas de produção e consumo, no mundo do trabalho e das responsabilidades públicas, com vista a construção de uma sociedade igualitária, justa e fraterna.

Eis, em breves linhas, as razões que justificam a formulação desta propositura, para cuja aprovação pedimos o indispensável apoio dos nobres Pares.

Assim, submeto aos meus pares este Projeto de Lei, ao tempo em que solicito apoio para a aprovação.

ALEPI, em Teresina, / /2020.


DEP. TERESA BRITTO – PV